

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, MURILO DE OLIVEIRA CAIXÊTA, matrícula nº 276.310-9, e FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, como suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2024, destacando que o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA irá atuar na Coordenação Técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 12.638.047/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e instalação de 23 (vinte e três) contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF ([109400063](#)), da Proposta de Preços ([110768504](#)), da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023 ([124777476](#)). Processo SEI nº 00094-00000433/2024-11.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º As questões de ordens técnicas que envolvam a execução poderão ser enviadas para apoio e apreciação da Diretoria Técnica desta Autarquia (DITEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010,